



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.872

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 816ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981.

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Eloizio Dantas, ocorrido em 22 de abril de 2026, servidor da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA e representante desta entidade junto ao COPAM. Neste momento de dor e consternação, o Conselho de Proteção Ambiental manifesta suas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas, solidarizando-se com todos que tiveram o privilégio de conviver com o Dr. Eloizio, desejando que encontrem conforto nas lembranças compartilhadas e força para superar tão significativa perda. Ressalta-se que o Dr. Eloizio Dantas prestou relevantes serviços a este Conselho, contribuindo de forma expressiva para o aprimoramento das discussões e deliberações voltadas à proteção ambiental no Estado da Paraíba. Sua trajetória foi marcada pelo compromisso, responsabilidade e dedicação às causas ambientais, deixando um legado técnico e institucional que permanecerá como referência para este colegiado.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Adroilzo Carlos Fonseca Junior
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 07 de maio de 2026.